



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
CAMARA DE VEREADORES DE CAPELA
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 20 DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2005 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de CAPELA, referente ao exercício financeiro de 2005 de responsabilidade do senhor Manoel Messias Sukita Santos, nos termos do Parecer Prévio nº 2657- PLENO, oriundo do processo TC-001176/2006, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão permanente de fiscalização contábil, finanças e orçamento.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Capela/SE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOSÉ ALEXSANDRO NASCIMENTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal